



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

DECRETO Nº 027/2010

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bom, no dia 1º de abril de 2010, em virtude do feriado da sexta-feira Santa que ocorrerá no dia 02 do corrente mês, com exceção dos serviços essenciais, os quais serão atendidos regularmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 25 dias do mês de março de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal